

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1602/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo administrativo nº 412346/2017 e em face da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1015485-24.2017.8.11.0041, pela 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá - MT, que concedeu a liminar a ARTUR LUCIANO VENTURI, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula Funcional nº 117538/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para usufruir Licença para o Desempenho de Mandato Classista na Associação dos Servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, pelo período de 19 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2017.

(Original assinado)

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 94a6b0f0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar